



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/14

(De autoria do Ver. Rodrigo Nunes Godoy e outros)

EMENDA nº 020/14 à Lei Orgânica do Município de Piquete

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º O artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Piquete, passa a ser redigido da seguinte forma:

“Independente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de primeiro de fevereiro até a segunda sessão do mês de dezembro, com recessos a partir da segunda sessão de dezembro até trinta e um de janeiro, salvo o primeiro ano de mandato dos vereadores que, na ocasião, não terão recesso em janeiro”.

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 06 de março de 2014.


RODRIGO NUNES GODOY
1º Secretário


MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FÉLIX
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês de março de dois mil e quatorze (2014).


RODRIGO NUNES GODOY
1º Secretário